

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 09/CAEC/ER/UFGS/2023

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE AÇÃO DE
EXTENSÃO E CULTURA – CAMPUS ERECHIM**

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsista, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Programa/Projeto aprovado no Edital nº 288/GR/UFGS/2023.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de 01 vaga disponível.

2 DA COTAS DE BOLSA

2.1 Ações de Extensão

Nº da Ação	Título da Ação	Nº de Bolsas	Coordenador	E-mail inscrição
EXT-2023-0008	O UNIVERSO DAS FEIRAS E EVENTOS	1	Débora Regina Schneider Locatelli	debora.locatelli@uffs.edu.br

2.2. Ao estudante selecionado será destinado a bolsa no valor mensal definido pelo Art. 1º, inciso V da [PORTARIA Nº 2713/GR/UFGS/2023](#), com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. O período de vigência da bolsa será de 6 meses, entre 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Compete ao bolsista estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/termo-de-compromisso-do-bolsista-edital-288-2023>

3.2. Manterá durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

4.5 Noções ou conhecimento teórico-prático sobre a Ação de Extensão e Cultura que o candidato se inscrever.

4.6 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para a coordenação da Ação no endereço indicado no item 2 deste edital, até o dia 05 de julho de 2023, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

a) Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s). <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/termo-de-compromisso-do-bolsista-edital-288-2023>

b) Ficha de Inscrição do(s) bolsista(s). <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/fproec008-2013-ficha-de-inscricao-de-bolsista>

c) Histórico Escolar atualizado do(s) bolsista

d) Cópia do cartão do banco ou comprovante da conta corrente do(s) bolsista(s), que forneça os dados bancários (banco, agência e conta) para recebimento da bolsa.

e) Carta de interesse (breve histórico acadêmico, profissional, habilidades e conhecimentos relativos a ação pela qual está se inscrevendo...)

f) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail, constar no assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "Inscrição para Bolsista *Fulano(a) de tal*".

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	04 a 05 de julho de 2023.	debora.locatelli@uffs.edu.br
Seleção dos candidatos pela	06 de julho de 2023	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
COORD. ADJUNTA DE EXTENSÃO E CULTURA
RS-135, 200 - Zona Rural, Erechim - RS, 99700-000 (54) 3321-7052
caec.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

coordenadora		
Inserção dos documentos dos selecionados no Prisma	06 de julho de 2023	

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise da carta de intenções, documentação anexada e outros instrumentos a critério de cada coordenador da Ação.

7.2 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa/projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.3 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador do Programa/Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7.4 O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação do Coordenador ou Orientador do Programa/Projeto.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

8.2 O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº EDITAL Nº 288/GR/UFFS/2023 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e orientador do Programa/Projeto.

Erechim, 04 de julho de 2023

Marcela Alvares Maciel

Coordenadora Adjunta de Extensão e Cultura do Campus Erechim